

CARTILHA DE

# PRIVACIDADE INTERNA

---

CARTILHA DE

# **PRIVACIDADE INTERNA**

---

# SUMÁRIO

Introdução e objetivo .....	04
Aplicabilidade .....	04
Finalidade .....	04
Adequação, necessidade e qualidade .....	05
Direitos do titular de dados .....	05
Ciclo de vida dos dados pessoais .....	06
Gestão de acesso .....	06
Segurança da informação .....	07
Encarregado de dados pessoais .....	07
Auditoria e revisão .....	07
Treinamento e conscientização .....	08

## INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A RioSaúde trata os dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), utilizando processos e práticas que garantem o tratamento seguro e adequado desses dados. Esta Cartilha tem como objetivo estabelecer diretrizes internas para o tratamento de dados pessoais, que devem ser seguidas por todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da empresa, promovendo a adoção das melhores práticas de proteção de dados e garantindo a conformidade com as exigências regulatórias estabelecidas pela LGPD.

A alta administração da RioSaúde reafirma seu compromisso com a privacidade e proteção de dados, apoiando todas as iniciativas necessárias para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais tratados pela empresa.

## APLICABILIDADE

Esta Cartilha aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e parceiros que, de alguma forma, realizam tratamento de dados pessoais em nome da RioSaúde e que possuem acesso a serviços, informações, sistemas e recursos. É aplicável a todas as Diretorias e Núcleos da empresa, que devem assegurar o cumprimento destas diretrizes.

## FINALIDADE

Os dados pessoais de colaboradores, terceirizados, fornecedores ou prestadores de serviços só serão utilizados para dar suporte às operações da empresa e administrar programas de remuneração, benefícios, recursos humanos ou, ainda, quando for necessário para cumprimento de obrigações legais. Excepcionalmente, será necessária a obtenção de consentimento dos referidos titulares para tratamento de dados com finalidade distinta daquelas descritas nesta Cartilha.

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais na empresa deverá contar com uma finalidade legítima, específica e amparada em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD, sendo que nenhum dado pessoal deverá ser tratado para finalidade diversa daquela informada ao seu titular.

## ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E QUALIDADE

Toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais deve ser fundamentada pelo princípio da necessidade, garantindo que o tratamento seja realizado da forma menos invasiva possível para o titular dos dados. Isso significa que apenas os dados estritamente necessários para o cumprimento de uma finalidade específica, legítima e claramente definida devem ser coletados e tratados. Além disso, os dados pessoais devem ser sempre adequados ao propósito determinado, sendo corretos, completos e relevantes para a finalidade a que se destinam. O tratamento deve incluir a atualização dos dados sempre que necessário, assegurando sua precisão e integridade ao longo de todo o ciclo de vida do tratamento.

## DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

Respeitadas as exceções legais, qualquer colaborador, representante ou prestador de serviço poderá, mediante solicitação, obter informações sobre seus próprios dados pessoais tratados pela RioSaúde. Os titulares de dados têm o direito de:

- Acessar e obter cópias de seus dados;
- Retificar dados incorretos;
- Solicitar a exclusão ou anonimização de dados desnecessários;
- Revogar o consentimento previamente fornecido, quando aplicável;
- Solicitar a portabilidade de dados para outro controlador.

As solicitações devem ser encaminhadas ao Encarregado de Dados Pessoais (DPO) por meio de contato especificado no site da RioSaúde.

## CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

As orientações para o tratamento e a retenção de dados pessoais devem seguir o que é conhecido como Ciclo de Vida do Tratamento de Dados Pessoais, conforme ilustrado no esquema a seguir:

### I. Coleta

- a) Justificativa para o tratamento de dados;
- b) Atendimento aos princípios trazidos em lei;
- c) Finalidade, necessidade e adequação.

### II. Tratamento

- a) Cumprimento de obrigações de segurança;
- b) Atendimento a direitos do usuário.

### III. Exclusão

É necessário excluir os dados pessoais após a finalidade do tratamento ter sido alcançada, exceto nos casos em que a retenção é exigida por lei. Em geral, os dados pessoais seguem um ciclo de vida, que vai desde a coleta até sua exclusão, podendo ser eliminados ou anonimizados. Isso não se aplica se houver uma obrigação legal ou regulatória para mantê-los ou a necessidade de transferi-los a terceiros.

## GESTÃO DE ACESSO

O acesso aos dados pessoais coletados será restrito aos colaboradores autorizados e que necessitem realizar o tratamento desses dados para o desempenho de suas funções na empresa. Os colaboradores que utilizarem as informações coletadas de forma indevida ou inadequada, em descumprimento às diretrizes presentes neste documento, estarão sujeitos às consequências de um processo disciplinar.

O armazenamento das informações coletadas de usuários, sejam elas fornecidas pelo próprio usuário ou automaticamente obtidas por sistemas eletrônicos, deverá observar todos os padrões de segurança necessários para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais. Todos os dados pessoais que são transmitidos por meio de sistemas eletrônicos deverão obedecer a uma conexão segura, utilizando ferramentas adequadas.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A RioSaúde compromete-se a adotar continuamente as melhores práticas em tecnologia e segurança da informação, incluindo:

- Medidas técnicas: criptografia, autenticação multifator, monitoramento de acessos e auditorias regulares;
- Medidas organizacionais: políticas de segurança, treinamentos periódicos, avaliação de riscos e resposta a incidentes.

## ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

O Encarregado de Dados Pessoais (DPO) da RioSaúde será responsável por:

- Receber requerimentos, reclamações e comunicações dos titulares de dados;
- Ser o ponto de contato com a autoridade fiscalizadora;
- Coordenar o Programa de Governança em Privacidade;
- Gerenciar incidentes de vazamento ou furto de dados, incluindo notificação às autoridades competentes e aos titulares dos dados, conforme necessário.

O nome e os meios de contato do DPO estão disponíveis na página oficial da RioSaúde.

## AUDITORIA E REVISÃO

A RioSaúde realizará auditorias periódicas para avaliar a conformidade com a LGPD e as diretrizes internas de privacidade. A revisão desta Cartilha será feita anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação ou nas operações de tratamento de dados pessoais.

# TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros devem participar de treinamentos regulares sobre proteção de dados e privacidade, garantindo o conhecimento adequado sobre esta Cartilha e as melhores práticas de segurança da informação



**RIOSAUDE**